



Decreto nº 2.712 de 15 de Dezembro de 2.023

Dispõe sobre a Divulgação dos dias de Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e estabelece os dias de Pontos Facultativos no ano de 2.024.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, Prefeito do Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Tabatinga e,

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente de atendimento ao Público nas Repartições Públicas Municipais em virtude das comemorações dos Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais bem assim os dias de Ponto Facultativo durante o ano de 2024, os quais geram natureza de interesse geral da população;

DECRETA

Art. 1º - Em virtude dos Feriados Nacionais, conforme calendário abaixo, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal e demais Repartições Públicas, devendo apenas funcionar os serviços essenciais à população:-

12/02/2024	Segunda-feira	Carnaval - Ponto Facultativo
13/02/2024	Terça-feira	Carnaval - Ponto Facultativo
14/02/2024	Quarta-feira	Carnaval - Ponto Facultativo
29/03/2024	Sexta-feira	Sexta-feira Santa - Feriado
26/04/2024	Sexta-feira	Aniversário da cidade - Feriado Municipal
01/05/2024	Quarta-feira	Dia do Trabalho- Feriado
30/05/2024	quinta-feira	Corpus Christi - Feriado Nacional
31/05/2024	Sexta-feira	Ponto Facultativo
08/07/2024	Segunda-feira	Ponto Facultativo
09/07/2024	Terça-feira	Revolução Constitucionalista-Feriado Estadual
07/09/2024	Sabado	Independencia do Brasil
12/10/2024	Sábado	Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional.
28/10/2024	Segunda-feira	Dia do Funcionário Público - Ponto Facultativo
02/11/2024	Sábado	Finados - Feriado Nacional
15/11/2024	Sexta-feira	Proclamação da República- Feriado Nacional
20/11/2024	Quarta-feira	Consciencia Negra- Feriado Estadual
25/12/2024	Quarta-Feira	Natal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabatinga, 15 de Dezembro de 2.023.


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Decretos nº 33


Rosângela Maria Aparcida Barbosa
Chefe de Setor